

ANEXO II - INDICAÇÕES PARTICULARES



Gustavo Henrique Malaquias
Superintendente de Construção
CREAMG nº 80.885/D
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

ANEXO II

INDICAÇÕES PARTICULARES

1.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR

O Anexo XA deverá ser preenchido para todos os técnicos de nível superior exigidos no Anexo I – Termos de Referência, do presente edital, que serão disponibilizados para os trabalhos, indicando a função correspondente.

A comprovação da vinculação com a empresa será feita por meio da carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

A comprovação da experiência do profissional será feita por meio de atestados e/ou certidões, do qual conste o nome do técnico, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo conselho profissional competente. Os atestados emitidos pela VALEC não precisam ser averbados/certificados pelo conselho profissional competente. Os atestados devem constatar a experiência do técnico na função para qual este é indicado.

1.2 CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

As proponentes deverão comprovar a sua experiência através de atestados ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente certificados pelo CREA, deles constando, em papel timbrado, do emitente, nome, endereço e telefone, a identificação do contrato, período de execução, objeto ou natureza dos serviços, nomes do contratado e do contratante. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços. Os atestados emitidos pela VALEC não precisam ser averbados/certificados pelo conselho profissional competente.

Os atestados ou certidões deverão comprovar que a proponente executou os serviços a seguir:

SERVIÇOS	QUANTIDADES MÍNIMAS
Execução de Proteção Vegetal Tipo Manta	20.000 m ²
Execução de Hidrossemeadura	100.000 m ²
Execução de Escavação Manual	7.000 m ³
Execução de Contenção em Corte de Aterro	300 m ³
Execução de Dreno Horizontal Profundo-DHP	400 m
Execução de Esmerilhamento de Trilhos	1.000 m

2.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS



Gustavo Henrique Malaquias
Superintendente de Construção
CREA/RG nº 80.885/D
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.



2.1 PREENCHIMENTO DOS QUADROS DA PROPOSTA

Na Proposta de Preços deverão ser apresentados os quadros relacionados a seguir:

- Anexo XI A – Quadro de Quantidades e Preços
- Anexo XI B – Composição do Custo Unitário dos Serviços
- Anexo XI C – Produção Horária dos Equipamentos Mecânicos
- Anexo XI D – Custo Horário de Utilização dos Equipamentos
- Anexo XI E – Cronograma Financeiro
- Anexo XI F – Cronograma de Utilização dos Equipamentos
- Anexo XI G – Composição dos Encargos Sociais
- Anexo XI H – Composição das Percentagens para Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)
- Anexo XI I – Dados Bancários

2.2 EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

No exame das Propostas de Preços serão considerados:

- a) A obrigatoriedade de apresentação dos quadros exigidos neste edital.
- b) A coerência entre os preços unitários propostos.
- c) O demonstrativo do percentual adotado para os encargos sociais.
- d) No BDI não deverão ser considerados os percentuais referentes ao IRPJ e CSLL.
- e) A verificação do atendimento a todos os itens anteriores, sendo que o não atendimento a qualquer deles implicará na desclassificação da Proposta de Preços correspondente e, conseqüentemente, eliminação da proponente.